



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



### **TERMO DE CONTRATO Nº. 167/2018**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOICE LUZIA FIUZA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 951.468.730-20, RG sob o nº 6078722227, residente e domiciliada na Rua Presidente Kenedy, nº. 064, Bairro Santa Julia, no município de Espumoso, RS, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Pessoa Física que exerça a função de **AUXILIAR DE GRUPO**, que atuará junto à sede da Assistência Social, neste Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, iniciando na data da assinatura deste contrato, tendo que cumprir uma carga horária de 35 horas semanais, durante o período em questão.

**Parágrafo Único:** O presente Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, atendendo aos interesses da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais), que serão pagos mediante laudo técnico da Secretaria de Assistência Social, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, pelo valor acima especificado, em até 08 dias após apresentação de laudo fornecido pela Secretaria Municipal da Assistência Social, com a emissão do Atestado de Prestação de Serviço, pela Assistente Social.

**Parágrafo Único:** Nos Pagamentos serão deduzidos os tributos instituídos por lei.



## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

- 2198 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- **3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS

#### da CONTRATANTE:

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas;

#### da CONTRATADA:

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;

### DAS OBRIGAÇÕES

#### da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### da CONTRATADA:

- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de agosto de 2018.

---

**DOUGLAS FONTANA**

Contratante

---

**JOICE LUZIA FIUZA**

Contratada